

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na Portaria nº 241/2021 de 10 de junho de 2021, publicada pelo veículo de publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal no dia 11 de junho de 2021, **onde se lê:**

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício do trabalho insalubre – pintura para sinalização de vias públicas, a partir de 1º de junho de 2021:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
EMERSON ANDRES KIELING BINSFELD	PEDREIRO	20%
VALDIR HOFFMANN	PEDREIRO	20%

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário Mínimo aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício do trabalho insalubre – pintura para sinalização de vias públicas, a partir de 1º de junho de 2021:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
EMERSON ANDRES KIELING BINSFELD	PEDREIRO	20%
VALDIR HOFFMANN	PEDREIRO	20%

Missal - PR, 15 de julho de 2021.


Iria Wogel Angnes

Divisão de Recursos Humanos



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná